



Prefeitura Municipal de João Neiva

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0041/89


Dispõe sobre a realização de contrato de Comodato com a firma Joel Pinto de Oliveira.

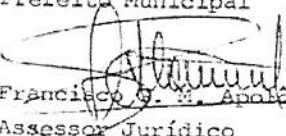
O Prefeito Municipal de João Neiva, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de João Neiva aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar contrato de Comodato com a firma Joel Pinto de Oliveira, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 01 de agosto de 1989 para terminar em 01 de novembro de 1989;

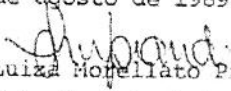
Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 dias do mês de agosto de 1989.


Alvaro Morellato
Prefeito Municipal


Francisco G. M. Apolonio Cometti
Assessor Jurídico

Registrada nesta Secretaria Municipal de Administração, em 22 de agosto de 1989.


Maria Luiza Morellato Prandi
Secretária Municipal de Administração